



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.439, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Autoria: Poder Executivo

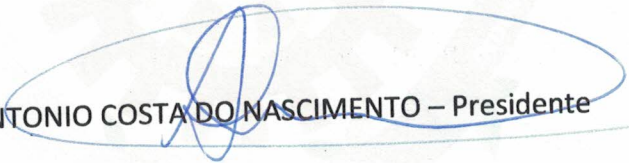
“Revoga o parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 4.239, de 30 de julho de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

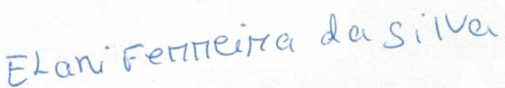
Art. 1º Revoga o parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 4.239, de 30 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 7 (sete) dias do mês de abril de 2022.


ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente


ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 1º Secretário


ELANI FERREIRA DA SILVA

ELANI FERREIRA DA SILVA – 2ª Secretária



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060